



EDITAL Nº 001/2016 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO - PAPEX/PROEXT

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do presente edital que trata da **SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO**, contribuindo para o fortalecimento dessas ações no âmbito do instituto federal do Ceará.

1. OBJETIVO

O presente Edital destina-se ao fortalecimento da extensão nas grandes áreas temáticas, definidas segundo a Política Nacional de Extensão – PNE 2011-2020, visando contribuir significativamente para as ações de extensão no Instituto Federal do Ceará – IFCE.

2. DEFINIÇÃO

Conforme Art. 9º da Resolução 034/2010 – CONSUP/IFCE, que trata sobre o Regulamento da Distribuição da Carga Horária de Pesquisa, Ensino e Extensão, *serão consideradas atividades de extensão os serviços, programas e projetos desenvolvidos pelos docentes e técnicos, que expressem relação entre o Instituto e a sociedade, como consequência da articulação entre ensino e pesquisa.*

Os projetos que não se enquadrarem na definição acima serão desclassificados automaticamente.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Condições de participação da proposta

a) As propostas de projetos de extensão deverão estar inseridas em uma das áreas temáticas definidas segundo a Política Nacional de Extensão – PNE 2011-2020,



conforme disposto no Anexo I.

b) Cada proposta deverá assegurar a participação de no mínimo 03 (três) discentes na condição de bolsistas.

3.2 Condições de participação do proponente

a) O proponente deverá ser obrigatoriamente docente ou técnico administrativo efetivo do IFCE.

b) É vedada a participação dos docentes ou técnicos administrativos lotados na Pró-Reitoria de Extensão.

c) Para participar, o proponente deverá submeter uma única proposta composta por: **projeto de extensão, currículo Lattes atualizado, tabela do currículo Lattes e declaração de anuência** expedida pelo Diretor Geral do *Campus* ou servidor por este designado.

d) O proponente do projeto de extensão, **caso contemplado**, será o coordenador das ações, sendo responsável pela implantação, execução e acompanhamento do projeto, além da prestação de contas, de acordo com as orientações da PROEXT.

e) **Para submeter sua proposta, o proponente deve estar adimplente com a PROEXT (entrega de relatórios parciais e finais, relatório de prestação de contas físico e financeiro, entre outros) bem como os demais membros participantes da proposta, quando relatados na equipe do projeto.**

f) O proponente não poderá participar do presente edital, caso esteja afastado ou em processo de afastamento, devidamente constituído pela instituição.

g) O proponente **contemplado** nesse edital deverá cadastrar o projeto no Sistema de Gerenciamento da Pró-reitoria de Extensão – SIGPROEXT.

h) No âmbito deste Edital, o proponente poderá submeter apenas uma única proposta. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s), **independentemente de estarem ligadas a diferentes campi.**



3.3 Condições de participação do Bolsista

- a) O bolsista deverá obrigatoriamente ser discente do IFCE e estar regularmente matriculado em alguma das modalidades de ensino ofertadas por essa instituição.
- b) O bolsista deverá dedicar-se às atividades de extensão conforme cronograma de atividades apresentado pelo coordenador, de acordo com o Anexo II.
- c) O bolsista deverá receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas, excetuando-se os auxílios fomentados pela Assistência Estudantil.
- d) A carga horária do bolsista deverá ser de 12 horas semanais.

4. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1 No momento da submissão da proposta, cabe ao proponente do projeto responsabilizar-se em registrá-la exclusivamente no endereço eletrônico: **proext.ifce.edu.br/editais**.

4.2 PARA MAIOR LISURA NA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO PODERÁ HAVER QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS NO PROJETO, SOB PENA DE SUA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

4.3 Para submissão de proposta, o proponente deve submeter os seguintes documentos:

- a) Projeto de extensão:** anexar, no local indicado do formulário on-line, o projeto, em **versão PDF**, conforme modelo apresentado no Anexo II, com limite máximo de 15 laudas. **Caso o projeto seja recebido fora desse formato, o mesmo será automaticamente desclassificado.**
- b) Declaração de anuência ao projeto**, assinada pelo Diretor Geral do *campus* beneficiado, ou servidor por este designado, conforme Anexo III, **assinado e digitalizado no formato PDF**;
- c) Currículo Lattes (MODELO COMPLETO)**, anexado ao local indicado do formulário



on-line, atualizado, em **versão PDF**, retirado da Plataforma *Lattes* do CNPq, na versão em língua portuguesa. Caso o Currículo *Lattes* seja recebido fora desse formato, o mesmo será automaticamente desclassificado.

d) Tabela do Currículo *Lattes*, preenchida pelo proponente, com a pontuação esperada na avaliação curricular, conforme Anexo IV, em **versão PDF**. Essa Tabela servirá como referência para julgamento do avaliador, que deverá se ater apenas à pontuação declarada.

4.4 Para fins de pontuação na Tabela do Currículo *Lattes*, o proponente deverá indicar o nome da área temática e o número da subárea temática de extensão a ser utilizada para a avaliação e pontuação, conforme Anexo I.

4.5 Serão aceitos apenas os documentos enviados pelo endereço eletrônico **proext.ifce.edu.br/editais**.

4.6 Não serão aceitos documentos fora do prazo ou enviados via postal, e-mail ou fax, ou quaisquer outros recursos.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As propostas serão analisadas por Comitê Institucional formado por avaliadores *ad hoc* e/ou pela equipe da Pró-reitoria de Extensão.

5.2 O proponente não poderá participar do Comitê Institucional.

5.3 O processo de seleção das propostas será realizado através de avaliação do Projeto de extensão e da Tabela de pontuação do currículo *Lattes* do proponente, conforme Anexo IV, descrito nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise pela área técnica da PROEXT: consiste na avaliação quanto ao enquadramento das propostas às disposições da chamada e da documentação.

2ª Etapa: Avaliação do projeto de extensão: essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório. O projeto deverá, obrigatoriamente, seguir o modelo do Anexo II deste Edital. Esta análise será realizada por avaliadores *ad hoc*. Serão avaliados com notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme o quadro 01, abaixo:



Quadro 01 – Critérios de pontuação Projetos de Extensão.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
01	Coerência com a definição de ações de extensão do IFCE (ver item 2)	30,0
02	Relevância e resultados esperados	30,0
03	Coerência e clareza do conteúdo do projeto	20,0
04	Integração com Ensino e Pesquisa	10,0
05	Adequação e preenchimento correto do modelo do projeto de extensão (ANEXO II)	10,0
TOTAL		100,0

- a) **Coerência com a definição de ações de extensão do IFCE:** Segundo item 2 do presente edital;
- b) **Relevância e resultados esperados:** o proponente deverá apresentar suas expectativas de resultados de alcance da(s) meta(s) propostas e atividades, destacando os possíveis impactos que poderão ser gerados na comunidade beneficiada, a curto e longo prazo;
- c) **Integração com Ensino e Pesquisa:** Verificar se a proposta atende ao disposto no Art. 207 da Constituição de República Federativa do Brasil no que tange a obediência ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, discutido no Plano Nacional de Extensão Universitária, que trata da extensão *como prática acadêmica que objetiva interligar a universidade, em suas atividades de ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade*;
- d) **Coerência e clareza do conteúdo do projeto:** A redação da proposta deverá ser clara e concisa. Deverá apresentar o objetivo geral, a(s) meta(s) a alcançar, as atividades referentes a cada meta, justificativa coerente para o problema que se propõe resolver, número de beneficiados e metodologia clara. As atividades precisam ser inseridas no projeto de forma que o monitoramento possa ser feito periodicamente;
- e) **Adequação e preenchimento correto do modelo do projeto de extensão:** Verificar se todos os tópicos exigidos no modelo proposto no Anexo II foram devidamente atendidos.



3ª Etapa: Avaliação do currículo Lattes: esta etapa terá caráter classificatório e avaliará o envolvimento/comprometimento do proponente com ações de extensão. A análise será feita pela equipe da pró-reitoria de extensão, com notas de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a tabela de pontuação mostrada no Quadro 02 deste edital.

Quadro 02 – Tabela de pontuação do currículo Lattes.

Nº	Título	Pontuação	Pontuação máxima
1	Doutorado	7	7
2	Mestrado	6	6
3	Especialização	4	4
4	Graduação concluída na área temática ou afim da proposta encaminhada	6	6
5	Experiência comprovada em coordenação de projetos de extensão tecnológica ou social de no mínimo 6 meses	4	24
6	Experiência comprovada de participação em projetos de extensão tecnológica ou social de no mínimo 6 meses	2	10
7	Orientações de trabalhos acadêmicos na área temática escolhida	2	20
8	Curso de Aperfeiçoamento de no mínimo 180h na área temática escolhida	2	8
9	Publicações na área temática escolhida	3	15
TOTAL			100

5.4 O projeto será desclassificado caso não obtenha pelo menos **60% (sessenta por cento)** da nota máxima;

5.5 O proponente cujo projeto tenha sido desclassificado pelo disposto na 2ª Etapa do item 5.3 não terá o seu currículo Lattes avaliado.

5.6 A pontuação final de cada projeto será obtida pela média dos pontos atribuídos no **Quadro 01** e no **Quadro 02** conforme a seguinte fórmula:

$$X = \frac{3X_1 + 2X_2}{5}$$

Legenda:

X = pontuação final.

X₁ = pontuação do projeto (quadro 01).



X_2 = pontuação do currículo Lattes (quadro 02).

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão desclassificadas as propostas que não atingirem **60% (sessenta por cento)** do total de pontos possíveis, de acordo com os critérios de pontuação final disposto no item 5.6.

6.2 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:

- a) maior pontuação no item 02 do quadro 01;
- b) maior pontuação no item 01 do quadro 01;
- c) maior pontuação no item 04 do quadro 01;
- d) maior pontuação do currículo *Lattes* do quadro 02.

6.3 O resultado final será divulgado com a seguinte classificação:

a) **Classificado e contemplado com recursos** – quando se reconhece o mérito da proposta e a classificação estiver dentro dos recursos destinados àquela linha temática;

b) **Classificado, mas não contemplado com recursos** – quando se reconhece o mérito da proposta, mas os recursos destinados ao PAPEX não forem suficientes para atingir a classificação obtida dentro da linha temática da proposta.

6.4 O número máximo de projetos a ser contemplado atenderá à seguinte distribuição:

Quadro 03 – Limites de projetos contemplados por Áreas Temáticas.

LIMITES DE PROJETOS POR ÁREAS TEMÁTICAS*	
Comunicação	3
Cultura	5
Direitos Humanos e Justiça	9
Educação	7
Meio Ambiente	5
Saúde	5
Tecnologia e Produção	6
Trabalho	5
Total	45

* Os limites por área temática foram definidos para atender às metas estipuladas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e estimular o desenvolvimento de áreas temáticas em que a PROEXT atua e/ou pretende ampliar a abrangência de atendimento.



7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O proponente poderá solicitar recursos quanto à pontuação atribuída exclusivamente ao seu projeto de extensão e/ou Currículo *Lattes*.

7.2 O proponente que desejar pedir recurso deverá fazê-lo observando os prazos do item 11 deste edital.

7.3 O proponente poderá solicitar as notas atribuídas pelos avaliadores *ad hoc* a cada um dos itens do projeto de extensão, quando desejar recorrer da nota do seu projeto de extensão.

7.4 Se desejar recorrer da nota atribuída ao Currículo *Lattes*, o proponente poderá solicitar as notas atribuídas pelo Comitê Institucional a cada um dos itens do seu currículo e indicar quais itens da tabela do Anexo IV foram avaliados indevidamente.

7.5 Não serão apreciados os pedidos de recursos intempestivos ou sem fundamentação.

7.6 Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail institucional da Pró-reitoria de Extensão do IFCE (proext@ifce.edu.br), em formato **PDF, conforme** Anexo IV, e devidamente assinado pelo proponente do projeto submetido. **Caso o recurso seja recebido fora desse formato, o mesmo será automaticamente INDEFERIDO.**

7.7 A PROEXT/IFCE não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao proponente certificar-se com a PROEXT/IFCE do recebimento do seu pedido de recursos.

8. FORMAS DE FOMENTO

8.1 Recursos Orçamentários e Financeiros

a) Para o presente Edital, será aplicado pelo IFCE, no exercício de 2016, o montante de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para despesas com custeio.



- b) O apoio a esses projetos se dará por meio de financiamento de recursos da Pró-reitoria de Extensão – PROEXT, mediante apresentação de propostas, sob a forma de Projeto que deverá explicitar os investimentos em custeio que se pretendem realizar.
- c) A concessão do apoio orçamentário/financeiro obedecerá aos limites propostos no quadro 03. Caso o limite por área temática não seja atingido, a classificação geral do Edital definirá os novos projetos que serão contemplados, independentemente da área temática do projeto.
- d) A proposta a ser apresentada será classificada em uma única faixa de até R\$ 12.000,00(doze mil reais) para despesas com custeio.
- e) A PROEXT, a bem da otimização da aplicação dos recursos disponíveis e buscando a maior disseminação do conhecimento, reserva-se o direito de aprovar, no todo ou em partes, os recursos financeiros inicialmente solicitados por projeto.

8.2 Despesas Financiáveis

- a) Material de consumo;
- b) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IFCE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do proponente;
- c) Contribuições tributárias (quando da contratação de pessoas físicas);
- d) Pagamento de bolsas de extensão aos discentes regularmente matriculados no IFCE no valor de R\$ 400,00 mensais (**o período da concessão da bolsa estará sujeita a liberação de recursos e se iniciará a partir do mês subsequente ao da aprovação da solicitação pela PROEXT. As bolsas deverão ter vigência de 06 (seis) meses.**

8.3 Despesas Vedadas



- a) Aquisição de equipamentos, obras civis ou quaisquer despesas com bens de capital;
- b) Concessão de bolsas para o coordenador e demais servidores do IFCE;
- c) Diárias e passagens;
- d) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal);
- e) Contratação de estagiários;
- f) Despesas de rotina como: conta de luz, água, telefone, internet, telefone móvel, limpeza e conservação, vigilância, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória do *Campus* onde se realiza o projeto;
- g) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- h) Pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título.

9. RECEBIMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1 Os recursos orçamentários serão descentralizados pela Reitoria/PROEXT, visando à execução dos projetos nos respectivos Campi;
- 9.2 O coordenador do projeto será responsável pela gestão dos recursos orçamentários e financeiros e pela prestação de contas no final do projeto.
- 9.3 Os recursos que não forem executados na totalidade deverão ser devolvidos para Reitoria/PROEXT até o dia 31 de outubro de 2016.

10. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 O acompanhamento técnico e financeiro do projeto poderá ser feito por visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da PROEXT.



10.2 Durante a execução do projeto, a PROEXT solicitará relatório parcial através de formulário eletrônico específico.

10.3 Em até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, o coordenador deverá preencher o relatório final, conforme modelo disponível no SIGPROEXT.

10.4 O coordenador que não apresentar o relatório final, via SIGPROEXT, ficará impossibilitado de participar de novos editais desta Pró-Reitoria.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital	04 de março de 2016. <i>Site:</i> ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos
Período para recursos contra as regras do Edital	07 e 08 de março de 2016
Submissão da documentação on-line	09 a 20 de março de 2016, através do <i>site:</i> proext.ifce.edu.br/editais
Divulgação do resultado da 1ª Etapa.	24 de março de 2016
Período para recursos à 1ª Etapa.	28 e 29 de março de 2016 através do e-mail: proext@ifce.edu.br
Publicação da lista de propostas homologadas da 1ª Etapa.	30 de março de 2016
Divulgação do resultado provisório do Edital.	25 de abril de 2016, através do <i>site:</i> ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos
Período para recursos ao resultado provisório do Edital.	27 e 28 de abril de 2016
Divulgação do resultado final do Edital	A partir de 29 de abril de 2016, através do <i>site:</i> ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caso haja maior disponibilidade de recursos orçamentários, outras propostas poderão ser aprovadas conforme ordem de classificação.

12.2 Os servidores com cargo de direção não poderão submeter propostas para o presente edital conforme §6 art. 5 constante na Resolução nº 028 de 25 de outubro de 2013.

12.3 A liberação dos recursos ocorrerá mediante disponibilidade financeira da PROEXT.

12.4 Durante a fase de execução da proposta toda e qualquer comunicação com a PROEXT deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica aos endereços: **proext@ifce.edu.br**

12.5 Caso o coordenador responsável pelo projeto de extensão solicite afastamento por remoção, para capacitação e/ou licenças, o Diretor do Campus deverá indicar um novo coordenador.

12.6 Na necessidade de substituição de bolsista, o coordenador do projeto deverá apresentar uma justificativa junto a PROEXT.

12.7 Quaisquer alterações relativas à execução do projeto deverão ser solicitadas à PROEXT, por seu coordenador, com anuência da Diretoria Geral do *Campus*, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

12.8 O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal do Ceará, no endereço: ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos

12.9 A PROEXT poderá cancelar ou suspender a concessão do recurso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

12.10 Os casos omissos serão analisados pela PROEXT.

12.11 Quaisquer dúvidas surgidas da interpretação deste edital ou em relação ao uso



do sistema podem ser enviadas ao email: proext@ifce.edu.br

12.12 Todos os documentos submetidos a esse edital devem ser obrigatoriamente enviados no formato PDF. **O não cumprimento desse item acarretará a desclassificação da proposta.**

12.13 A Pró-Reitoria de Extensão do IFCE resguarda-se no direito de divulgar os projetos aprovados no presente edital.

Fortaleza, 04 de março de 2016.

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq
Pró-reitora de Extensão



EDITAL Nº 001/2016- PAPEX/PROEXT

ANEXO I

ÁREAS TEMÁTICAS	SUBÁREAS
1. Comunicação	1.1 Mídias: Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias; 1.2 Mídia e Comunicação: Mapeamento, aprofundamento, implementação e difusão de metodologias que promovam o diálogo entre cultura e comunicação, que abordem a relação desigual entre os saberes formal e popular, potencializando o papel das experiências artísticas e culturais via meios de comunicação; 1.3 Mídia Artes: Mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
1. Cultura	2.1 Artes Cênicas: Dança, teatro, técnicas circenses, performance; produção e difusão cultural e artística. 2.2 Artes Plásticas: Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. 2.3 Artes Visuais: Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. 2.4 Desporto e Lazer: Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens, adultos e idosos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos. 2.5 Música: Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística. 2.6 Turismo: Planejamento e implementação do turismo como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
2. Direitos Humanos e Justiça	3.1 Direitos Individuais e Coletivos: Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; ações socioeducativas para a garantia de direitos humanos. 3.2 Grupos em situações de Vulnerabilidade Social: 3.2.1 Étnico-raciais: ações de apoio aos Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas- NEABIs; desenvolvimento de pesquisa-ação sobre currículo escolar indígena integrado a especificidade linguística dos povos; pesquisa-ação nos territórios afro-brasileiros e indígenas; ações de valorização da diversidade étnica para inclusão; colaboração com a promoção do acesso da população negra e indígena ao ensino superior, em especial professores das escolas quilombolas; promoção da igualdade racial nas escolas, junto às famílias e às comunidades circunvizinhas; elevação de escolaridade das comunidades quilombolas, considerando as especificidades culturais e socioeconômicas. 3.2.2 Acessibilidade: atenção à pessoas com deficiências e familiares;



	apoio ao desenvolvimento de ações nos Núcleos de Acessibilidade às pessoas com necessidades Educacionais específicas- NAPNEs; inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho: qualificação de competências, promoção de acessibilidade; desenvolvimento, escolarização, profissionalização e acesso ao mercado de trabalho da pessoa com deficiência intelectual; formação de conselheiros e lideranças comunitárias sobre os direitos das pessoas com deficiência; formação de gestores governamentais nas três esferas de governo, abordando a implementação dos direitos da pessoa com deficiência nos espaços e serviços urbanos e rurais, dos meios de transportes e da comunicação e informação; formação de profissionais que atuam no atendimento direto das pessoas com deficiência; formação sobre a política de inclusão da pessoa com deficiência; 3.2.3 Questões de gênero e diversidade sexual: ações de formação de profissionais em questões relativas à identidade de gênero e livre orientação sexual; capacitação da população LGBT em cooperativismo e associativismo para a inclusão no mundo do trabalho; pesquisa-ação sobre dados e causas do machismo e homofobia e desenvolvimento de metodologias sociais de enfrentamento a estas problemáticas; 3.2.4 Adolescência e Juventudes: ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil; prevenção e/ou redução de danos ao uso de drogas na juventude; apoio a movimentos sociais de juventude; pesquisa-ação voltada às diversas áreas do conhecimento com enfoque na juventude negra brasileira e/ou na juventude com deficiência; pesquisa-ação voltada às diversas áreas do conhecimento com enfoque na violência contra juventude negra brasileira; pesquisa-ação no contexto do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, de práticas sócio pedagógicas incluindo as medidas socioeducativas de privação de liberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade; formação continuada para educadores, gestores e demais profissionais do sistema socioeducativo; qualificação profissional de adolescentes em conflito com a lei. 3.3 Segurança Pública e Defesa Social: ações de Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública. 3.3.1 Ações de Prevenção e enfrentamento à violência na rede municipal estadual de ensino, prioritariamente atendendo aos seguintes públicos: indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, adolescentes, mulheres e idosos; 3.3.2 Projetos de intervenção: nas áreas de educação, saúde e trabalho junto aos/às apenados/as e familiares;
3. Educação	4.1 Educação no Campo: educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural; apoio à regulamentação e implementação da educação do campo nas unidades federadas; elaboração de materiais didáticos e paradidáticos de apoio aos educadores que atuam em escolas do campo; apoio ao desenvolvimento de propostas pedagógicas para escolas do campo com classes multisseriadas e para as escolas que adotam a pedagogia da alternância. 4.2 Educação Inclusiva: formação de educadores em Língua Brasileira de Sinais – Libras; formação de educadores em Braille como ferramenta de acessibilidade à leitura e à escrita; formação de educadores para a difusão e uso pedagógico dos recursos de Tecnologia Assistiva para eliminação de barreiras e promoção de autonomia aos estudantes com deficiência, no contexto escolar; formação de profissionais para a produção de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; formação de educadores para a prática da educação física na perspectiva da educação inclusiva; formação de educadores sobre técnicas de orientação e mobilidade. 4.3 Alfabetização, Leitura e Escrita: formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; aquisição de outras línguas; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua



	inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas. 4.4 Formação de Professores: Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional. 4.5 Acesso à Educação: incentivo à criação de cursos preparatórios para concursos e seleções.
4. Meio Ambiente	5.1 Questões Ambientais: Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente. 5.2 Recursos Hídricos: Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos. 5.3 Resíduos Sólidos: Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização social e produtiva de catadores de lixo. 5.4 Agroecologia e Agroextrativismo: apoio a produção e comercialização da produção agrícola sustentável; Produção, beneficiamento e comercialização de produtos agroextrativistas; Manejo de unidades de conservação de uso sustentável, projetos de desenvolvimento sustentável e assentamentos extrativistas; Fortalecimento das comunidades agroextrativistas e promoção de atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta e incentivo aos produtos florestais não madeireiros. 5.5 Produção e Consumo Sustentáveis: Gestão Ambiental para a produção mais limpa e ecoeficiente; Uso racional de energia ou promoção de energias renováveis; Redução do uso de materiais com alto impacto ambiental; Práticas educativas para a sensibilização e redução dos padrões de consumo.
5. Saúde	6.1 Saúde Humana: Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços de saúde; 6.2 Promoção da Saúde: Desenvolvimento de ações que visem à promoção à saúde integral da população brasileira que reside na zona urbana e rural. Apoio para as ações de prevenção às doenças e agravos mais prevalentes no território; 6.3 Segurança Alimentar e Nutricional: Incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar; 6.4 Terceira Idade: Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação pessoas idosas e suas famílias; 6.5 Fármacos e Medicamentos: Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos,



	insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos; 6.6 Saúde Animal: Processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento.
6. Tecnologia e Produção	7.1 Tecnologias Sociais: Apoio a projetos e atividades de pesquisa e extensão tecnológica voltados a inclusão social e produtiva, com foco no desenvolvimento de tecnologia social e valorização dos saberes locais e tradicionais; Apoio a experiências e metodologias de sistematização das práticas e saberes locais associados à agrobiodiversidade, envolvendo seu manejo e proteção, bem como a troca de saberes tradicionais e científicos, e mecanismos apropriados de extensão tecnológica e adaptação sócio técnica; Pesquisa-ação e apoio ao desenvolvimento de tecnologias assistivas que melhorem significativamente o acesso de pessoas com deficiência à informação. 7.2 Centros de Inclusão Digital (CIDs): Ações para consolidação dos CIDs do IFCE como unidade de extensão tecnológica que articulam tecnologias sociais, pesquisa aplicada junto às comunidades para atender demandas de qualificação profissional; Apoio a implantação de atividades de extensão tecnológica para fins do fortalecimento da vocação produtiva local; Desenvolvimento e implementação de conteúdos digitais voltados as demandas da rede públicas de educação básica. 7.3 Tecnologias para Cidades Sustentáveis: Apoio ao desenvolvimento e demonstração de sistemas construtivos sustentáveis utilizando técnicas de bioconstrução e princípios da arquitetura bioclimática; Apoio a projetos para utilização de energias de fontes renováveis para apoio a processos de transformação de matéria prima e geração de renda em comunidades isoladas. 7.4 Desenvolvimento de Produtos: Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos; Disponibilização e geração participativa de tecnologias e práticas que promovam a produção sustentável e o aumento da produtividade, incluindo boas práticas de manejo, beneficiamento, conservação, com a agregação de valor aos produtos e aproveitamento dos resíduos.
7. Trabalho	8.1 Empreendedorismo: Criação e fortalecimento de Incubadoras de Empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas populares e empreendimentos solidários; Constituição e gestão de empresas juniores; Apoio ao processo de incubação e assessoramento técnico; Apoio e fortalecimento para empresas participantes de programas de incubação; Capacitação e realização de eventos mediante a oferta de oficinas, cursos e outros meios de formação para o empreendedorismo, cooperativismo e fortalecimento da cadeia produtiva. 8.2 Emprego e Renda: Promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, desenvolvimento econômico, dentre outros; promoção e realização do programa parceiros no campus; e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando iniciativa inovadoras e empreendedoras.



ANEXO II
MODELO DO PROJETO DE EXTENSÃO

(Limite máximo de 15 laudas)

Título do Projeto	
ÁREA TEMÁTICA DA EXTENSÃO:	
	Comunicação
	Cultura
	Direitos Humanos e Justiça
	Educação
	Meio Ambiente
	Saúde
	Tecnologia e produção
	Trabalho
SUBÁREA:	

Introdução/ Justificativa

Objetivos:
(Geral)

(Específicos)

Fundamentação Teórica

Metodologia (processos, etapas, técnicas, materiais e métodos)

Relevância e Resultados Esperados

Referências Bibliográficas

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO*

Discriminação	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Auxílio Financeiro ao Educando	Bolsista			
2. Material de Consumo				
3. Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
4. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
5. Encargos Tributários				
TOTAL				

*Durante a execução orçamentária/financeira do projeto, os itens discriminados no planejamento orçamentário poderão ser reajustados.

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (R\$)

NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR TOTAL
3390.18	Auxílio Financeiro ao Educando	
3390.30	Material de Consumo	
3390.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3390.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3390.47	Encargos Tributárias	
TOTAL		

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

[illegible]



EDITAL Nº 001/2016- PAPEX/PROEXT

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AO PROJETO DE EXTENSÃO

Em atendimento ao EDITAL Nº 001/2016 - PROEXT/IFCE, o *Campus* de _____, declara apoiar a proposta intitulada _____

do(a) proponente(a) _____ do projeto em questão, bem como assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

Caso o(a) coordenador(a) responsável pelo projeto de extensão solicite afastamento por remoção, para capacitação e/ou licenças, o Diretor do Campus deverá indicar um novo coordenador.

_____, ____ de _____ de 2016.

Diretor Geral do *Campus*



EDITAL Nº 001/2016- PAPEX/PROEXT

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DA ÁREA TEMÁTICA (conforme anexo I): _____

Nº DA SUBÁREA (conforme anexo I): _____

	Título	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Proponente	Reservado ao Avaliador
1	Doutorado	7	7		
2	Mestrado	6	6		
3	Especialização	4	4		
4	Graduação concluída na área temática ou afim da proposta encaminhada	6	6		
5*	Experiência comprovada em coordenação (responsável) de projetos de extensão tecnológica ou social de no mínimo 6 meses	4	24		
6	Experiência comprovada de participação (integrante) em projetos de extensão tecnológica ou social de no mínimo 6 meses	2	10		
7	Orientações de trabalhos acadêmicos na área temática escolhida	2	20		
8	Curso de Aperfeiçoamento de no mínimo 180h na área temática escolhida	2	8		
9	Publicações na área temática escolhida	3	15		
TOTAL			100,0		

* O proponente não poderá contar duplicidade de pontuação como Coordenador (Responsável) e Participante (Integrante) do mesmo projeto.

Assinatura do Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT

EDITAL Nº 001/2016- PAPEX/PROEXT

ANEXO V

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado parcial do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFCE, regido pelo Edital n.º 001/2016, realizado pela Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Eu, _____, SIAPE
n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato
(a) regularmente inscrito (a) no processo de seleção do Programa Institucional de Apoio a Projetos
de Extensão do IFCE - PAPEX, com o projeto intitulado

_____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à
Comissão de Avaliação do Edital n.º 001/2016 – PAPEX/PROEXT.

Em face ao resultado parcial divulgado, recorro quanto à (s) nota (s) atribuída (s) a (ao):

() Projeto Submetido

() Currículo Lattes

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) nota (s) são:

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____.

_____/_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato